

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão: 12 Meses
	Aplicável: Regulação	Página 1 de 6	

Objetivo

Estabelecer critérios para a análise, regulação e encaminhamento das guias de referência oriundas da Atenção Primária à Saúde (APS) para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), garantindo equidade, integralidade e resolutividade na atenção em saúde bucal.

1. Princípios Norteadores

Integralidade do cuidado: prioridade para casos de maior complexidade não resolutivos na APS.

Equidade: critérios de risco e vulnerabilidade social devem orientar a regulação.

Oportunidade: encaminhamento adequado conforme urgência e necessidade clínica.

2. Critérios Gerais para Regulação das Guias

Identificação completa do paciente (nome, idade, endereço, contato).

Preenchimento adequado da guia (CNS, CID, especialidade solicitada, justificativa clínica).

Laudo clínico descritivo emitido pelo cirurgião-dentista da APS.

Exames complementares, quando indicados, devem ser anexados.

Conferência de duplicidade de solicitações para o mesmo procedimento.

O encaminhamento só será aceito se o paciente estiver em acompanhamento odontológico na unidade de origem.

3. Critérios Específicos por Especialidade

3.1 Endodontia (tratamento de canal)

Encaminhar casos:

Dentes permanentes anteriores e pré-molares com necessidade de tratamento endodôntico.

Molares permanentes

Critério de extrema prioridade pacientes menores de 15 anos.

Pacientes com dor persistente, pulpite irreversível, necrose pulpar.

Não encaminhar:

Dentes com comprometimento periodontal severo, fratura radicular, prognóstico ruim.

3.2 Periodontia Especializada

Doença periodontal avançada (bolsas > 6mm, mobilidade grau II ou III).

Lesões gengivais suspeitas ou refratárias ao tratamento básico.

R

Procedimento Operacional Padrão –Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
--	--	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão: 12 Meses
	Aplicável: Regulação	Página 2 de 6	

Pacientes com necessidade de cirurgia periodontal corretiva.

3.3 Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilofacial Ambulatorial

Encaminhar casos:

Inclusão dentária parcial ou total (terceiros molares, caninos).

Cistos odontogênicos pequenos.

Frenectomias. (Somente encaminhado pela Fonoaudióloga do CER ou CD da APS)

Biópsias de lesões de mucosa bucal suspeitas.

Dor Orofacial crônica relacionada à articulação temporomandibular, não responsiva ao tratamento inicial na APS.

Limitação persistente de abertura bucal (<35mm).

Desvios ou tratamentos mandibulares recorrentes durante a abertura/fechamento da boca.

Suspeita de alterações estruturais da ATM necessitando de investigação especializada.

Critérios de exclusão:

Casos de dor muscular leve sem tentativa prévia de manejo na APS (orientações, fisioterapia simples, placas miorrelaxantes).

Bruxismo sem sinais clínicos de complicações.

Não encaminhar:

Exodontias simples de dentes decíduos ou permanentes, que devem ser resolvidas na APS.

3.4 Odontopediatria e Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais (PNE)

Pacientes com deficiência física, intelectual, transtornos do espectro autista, síndromes ou doenças crônicas que demandem ambiente especializado.

Necessidade de atendimento sob sedação ou anestesia geral.

Crianças com 02 (duas) tentativas de atendimento na USF/UBS sem sucesso.

3.5 Diagnóstico Bucal (com ênfase em câncer bucal)

Lesões ulceradas, leucoplásicas, eritroplásicas ou verrucosas com mais de 15 dias de evolução.

Lesões suspeitas de malignidade.

Necessidade de exames histopatológicos.

3.6 Prótese Dentária

Encaminhar casos:

Pacientes totalmente edêntulos (superior e/ou inferior) com indicação para prótese total.

Pacientes parcialmente edêntulos com indicação de prótese parcial removível.

Pacientes reabilitados com próteses antigas que apresentem fraturas ou adaptação inadequada.

Critérios de exclusão:

Pacientes sem condições básicas de higiene bucal.

Presença de doença periodontal ativa sem tratamento prévio.



Procedimento Operacional Padrão –Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
--	--	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão: 12 Meses
	Aplicável: Regulação	Página 3 de 6	

Pacientes que não estejam em acompanhamento odontológico na unidade de origem.

5. Fluxo do Encaminhamento

Avaliação inicial na APS → realização de procedimentos básicos.
 Persistência da necessidade → emissão de guia com laudo clínico detalhado.
 Regulação → médico/dentista regulador avalia critérios de prioridade.
 Encaminhamento para CEO com data e especialidade definida.
 Devolução à APS em caso de guia incompleta ou não pertinente.

6. Prioridades de Encaminhamento

Urgência oncológica: lesões suspeitas de câncer bucal.
 Dor persistente e refratária não resolutive na APS.
 Pacientes especiais com risco aumentado.
 Casos eletivos seguem ordem cronológica da demanda.

7. CIDs aceitos no Esus regulação:

Buco-Maxilofacial

K00.1 – Dentes supranumerários
 K00.19 – Dentes supranumerários, não específicos
 K00.6 – Distúrbios da erupção dentária
 K01 – Dentes inclusos e impactados
 K01.1 – Dentes impactados
 K02 – Cárie dentária
 K03.4 – Hipercementose
 K04.8 – Cisto radicular
 K06.2 – Lesões da gengiva e do rebordo alveolar sem dentes, associadas a traumatismos
 K07 – Anomalias dento faciais (inclusive a maloclusão)
 K07.6 – Distúrbios da articulação temporomandibular
 K07.61 – Click dos mandibulares
 K07.62 – Deslocamento e subluxação recorrentes da articulação temporomandubular
 K07.63 – Dor na articulação temporomandibular, não classificada em outra parte
 K07.64 – Rigidez da articulação temporomandibular, não classificada em outra parte
 K07.65 – Osteófito da articulação temporomandibular
 K07.68 – Outras doenças especificadas da articulação temporomandibular
 K07.69 – Distúrbio da articulação temporomandibular, não especificada
 K09 – Cistos da região bucal, não classificado em outra parte
 K09.0 – Cistos odontogênicos de desenvolvimento
 K09.1 – Cistos de desenvolvimento (não-odontogênicos) da região bucal
 K09.2 – Outros cistos das mandíbulas
 K10.3 – Alveolite dos maxilares

Procedimento Operacional Padrão –Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
--	--	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento Atenção Primária Saúde - APS		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Primária - APS	Emissão: 01/10/2025	Próxima Revisão: 12 Meses
	Aplicável: Regulação	Página 4 de 6	

K11 – Doenças das glândulas salivares
 K12 – Estomatite e lesões correlatas
 K12.0 – Aftas bucais recidivantes
 K12.1 – Outras formas de estomatite
 K12.2 – Celulite e abscesso da boca
 K13 – Outras doenças do lábio e da mucosa oral
 K13.0 – Doenças dos lábios
 K13.1 – Mordedura da mucosa das bochechas e dos lábios
 K13.2 – Leucoplasia e outras afecções do epitélio oral, inclusive da língua
 K13.3 – Leucoplasia pilosa
 K13.4 – Lesões granulomatosas e granulomatóides da mucosa oral
 K13.6 – Hiperplasia irritativa da mucosa oral
 K13.7 – Outras lesões e as não especificadas da mucosa oral
 K14 – Doenças da língua
 K14.8 – Outras doenças da língua
 Q38.1 – Anquiloglossia (Frenectomia acima 12 anos completos)

Endodontia

K04 – Doenças da polpa e dos tecidos periapicais
 K04.0 – Pulpite
 K04.1 – Necrose da polpa
 K04.2 – Degeneração da polpa
 K04.4 – Periodontite apical aguda de origem pulpar
 K04.5 – Periodontite apical crônica
 K04.6 – Abscesso periapical com fístula
 K04.7 – Abscesso periapical sem fístula
 K04.8 – Cisto radicular
 K04.9 – Outras doenças da polpa, e dos tecidos periapicais e as não especificas

Periodontia

K04.4 – Periodontite apical aguda de origem pulpar
 K04.5 – Periodontite apical crônica
 K05 – Gengivite e doenças periodontais
 K05.0 – Gengivite aguda
 K05.1 – Gengivite crônica
 K05.2 – Periodontite aguda
 K05.3 – Periodontite crônica
 K05.4 – Periodontose
 K05.5 – Outras doenças periodontais
 K06.8 – Outros transtornos especificados da gengiva e do rebordo alveolar sem dentes
 K06.9 – Transtornos da gengiva e do rebordo alveolar sem dentes, sem outras especificações

Procedimento Operacional Padrão –Atenção à Saúde Bucal	Emissão: Outubro 2025 Revisão: Outubro/2026 Atualização: Anual	 
--	--	---

Prótese Dentária

K08.1 – Perda de dentes devido a acidente, extração ou a periodontais localizadas

Pacientes com necessidades especiais

- F83 – Transtornos Específicos Mistos do Desenvolvimento
- F71 – Retardo Mental Moderado
- I10 – Hipertensão
- F78 – Outro retardo mental
- G40.4 – Outras epilepsias e síndromes epiléticas generalizadas
- F913 - Transtorno Desafiador e de Oposição (TOD)
- F70-F79 – Retardo Mental, que nas classificações mais recentes é denominado Transtorno do Desenvolvimento Intelectual
- F84.0 – Transtorno do espectro autista (TEA)
- G8 – Paralisia cerebral
- Q90 – Síndrome de down
- H54 – Cegueira e baixa visão
- H90-H91 – Surdez e perda auditiva
- G40 – Epilepsia
- Z13.8 Rastreamento para outras doenças e distúrbios
- Z134 – Rastreamento de alguns transtornos do desenvolvimento na infância
- Z76.3 – Pessoa saudável acompanhando paciente doente
- Q00-Q07 – Malformação congênitas do sistema nervoso central
- D80-D89 – Imunodeficiências pacientes imunossuprimidos
- B20-B24 – HIV/AIDS
- M40-M5 – Doenças da coluna vertebra
- G24 – Dystonia
- E10-E14 – Diabetes

Obs.: Independentemente da condição clínica do paciente, caso ele seja classificado como paciente com necessidades especiais, o encaminhamento deverá ser realizado na modalidade destinada a pacientes com necessidades especiais.

Odontopediatria

Q38.1 – Anquiloglossia (Frenectomia de 0 a 12 anos incompletos)

Considerar todos os CIDs registrados anteriormente para o encaminhamento. No entanto, para fins de aceitação do encaminhamento, deverá constar que a criança foi submetida a duas tentativas terapêuticas, ambas sem sucesso.



Obs.: Caso o CID não esteja na listagem o mesmo tem que ser devolvido para a correção.

Considerações Gerais

O presente protocolo de regulação tem como finalidade padronizar os fluxos e critérios de encaminhamento da Atenção Primária à Saúde (APS) para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), garantindo maior eficiência, organização e transparência no processo de acesso aos serviços especializados.

A adoção dos critérios estabelecidos busca assegurar:

Qualidade do cuidado: promovendo a integralidade da atenção em saúde bucal e evitando encaminhamentos desnecessários.

Otimização dos recursos disponíveis: assegurando que os casos de maior complexidade e necessidade clínica tenham prioridade no atendimento.

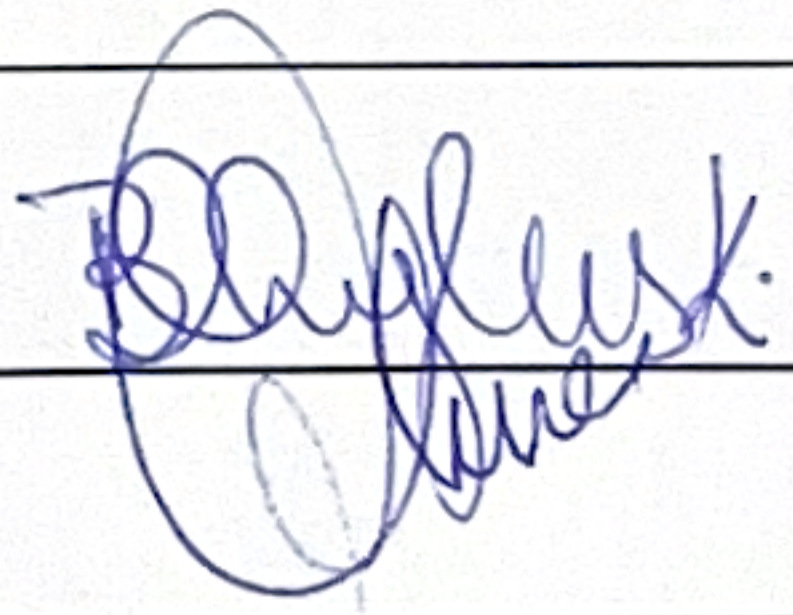
Segurança do paciente: garantindo que todos os encaminhamentos sejam devidamente embasados em laudos clínicos, exames complementares e acompanhamento odontológico prévio na unidade de origem.

Equidade e justiça social: priorizando situações de maior vulnerabilidade, risco ou urgência clínica.

Integração da rede de atenção: fortalecendo a comunicação entre a APS e o CEO, de modo a assegurar continuidade do cuidado e resolutividade dos casos.

Este documento deve ser utilizado como referência pelos profissionais envolvidos no processo de regulação, sendo atualizado sempre que necessário, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e com a realidade epidemiológica e assistencial do município.

Elaboração e ciência

Beatriz Chylevski	Chefe de Divisão de Complexidade de Saúde Bucal	
Ariane Renata Kono	Responsável Técnica de Saúde Bucal	
Juliany Vieira Sant'Ana	Diretora de Atenção Primária	

Revisado por:	Função	Assinatura
Daniel Freitas	Secretário Municipal de Saúde	